



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

## **ESCLARECIMENTO**

Campinas, 08 de janeiro de 2024.

### **ESCLARECIMENTO 01**

Edital de Chamamento Público nº 006/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00005942-05

**Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial especializado para venda de bens móveis inservíveis, ociosos, irrecuperáveis, sucatas, bem como bens móveis legalmente apreendidos, em especial veículos, através de plataforma eletrônica, por leiloeiro registrado na JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo, e com experiência comprovada na realização de leilões realizados pelo DETRAN/SP.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 04/01/2024, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica requisitante.

#### **Questionamentos:**

1) As inscrições e documentações para credenciamento, poderão ser entregues por correio, ou somente presencialmente no endereço descrito no edital?

**Resposta: Os documentos poderão ser entregues via Correios ou presencialmente.**

2) Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito? Precisa realizar a remoção dos mesmos? Precisa de Depósito?

**Resposta: A quantidade de veículos para cada leilão é de aproximadamente de 400 (quatrocentas) unidades sendo composta por automóveis, motocicletas, veículos pesados, reboques e inservíveis. Estão todos no mesmo local. Não será necessário remoção e depósito.**

3) O item 6.1.1 informa que a lista sequencial de convocados será determinado o sorteio para os que obtiverem seu credenciamento publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até 30 dias corridos, contado da publicação do Chamamento Público. O edital consta com a data de 20/12/2023 e no site consta a data de publicação dia 22/12/2023. A partir de qual das datas mencionadas começaria a contagem dos 30 dias?

**Resposta: Deverá ser considerada a data da publicação do edital, 22/12/2023.**

4) No item 1.3, descreve: Para as inscrições, os interessados deverão apresentar os documentos exigidos, no original ou por cópia reprográfica, perfeitamente legível, não sendo permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas. Essa cópia reprográfica entendemos que seria a cópia realizada do livro das certidões, no caso das documentações solicitadas, não teria como realizar essa cópia, não poderia ser cópia autenticada dos documentos?

**Resposta: Os documentos e certidões solicitados, podem ser cópias autenticadas em cartório.**

Ricardo Casonatto

Presidente da Comissão de Licitações – Em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO**, Líder de Processo, em 08/01/2024, às 11:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9944139** e o código CRC **CD2642FC**.